



Jornal Oficial **ITARARÉ**

Itararé (SP), 19 de dezembro de 2018 - Ano IV - Edição 282 - Poderes Executivo e Legislativo -

Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ *Secretaria Municipal de Administração*

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público- Termo de Colaboração Base Legal: Art. 31 e art. 32, ambos Lei Federal nº 13.019/14; Associação Tropeira de Itararé, doravante denominada Conveniente, entidade sem fins lucrativos ou econômicos, localizada na Avenida Vitório Coquemala, km 3,1, bairro Caiçara, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com CNPJ nº 17.070.471/0001-41.

Tipo de Serviço: Proteção Animal

Descrição do Serviço: Associação de direito privado, sem fins lucrativos. O serviço prestado pela Associação Tropeira é de interesse de toda coletividade, pois sempre que se é retirado um animal das ruas, estará auxiliando a saúde pública. Os animais recolhidos são encaminhados ao abrigo onde serão medicados, alimentados, vacinados e serão notificados seus proprietários quando houver.

Publico Alvo: Animais em situação de abandono

Valor Anual do Repasse: 19.200,00

Período: Exercício de 2019

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Justificativa da Dispensa: A cogestão como forma de participação da Associação Tropeira de Itararé no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção, na modalidade serviços de proteção animal é estratégia que potencializa a eficiência do serviço público, neste sentido, a Associação Tropeira é o equipamento da Sociedade civil destinado a ofertar o serviço de acolhimento, proteção ao animal (Equinos e Bovinos). A parceria será de grande valia para o município, pois o serviço prestado ajudará no controle de animais de grande porte soltos. O Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo de maneira satisfatória o desenvolvimento pela Associação Tropeira de Itararé, a única Associação no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos animais e dada a sua peculiar natureza e respeitabilidade junto a sociedade itarareense.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

a inexigibilidade de chamamento publico previsto no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13,019/2014, para formalização de parceria através do Termo de Colaboração entre o Município de Itararé e a Associação Tropeira de Itararé . Nesse sentido, torna publico o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Itararé, situada na rua XV de Novembro, nº 83, no horário das 8h as 17h. Na forma do 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/20147, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itararé, endereçada á Comissão de Seleção. Itararé, 17 de dezembro de 2018. Heliton Scheidt do Valle- Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ITARARÉ PREFEITO

Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO

Jerônimo de Almeida
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Castelar Pimentel
Junior Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 35324363

EDUCAÇÃO

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

FINANÇAS

Marcio Rodrigues da Costa
Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471

Telefone (15) 3531-8160

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Gilberto Côrtes Rua Treze de Maio, 07

Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075

ESPORTES

Danilo Rafael Pimentel Bozoki
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054

TURISMO

Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56

Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO

MUNICIPAL

DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431

CHEFIA DE GABINETE

Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Sérgio Luís Stadler

1º Vice Presidente: Edenilson de

Genaro

2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira

1º Secretário: Yago Felipe Ferreira

Raposo

2º Secretário: Reinaldo

Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho

Ederson Soares de Lima

João Luís R. dos Santos

José Roberto Cogo

Julio César S. de Almeida

Luís Henrique A. R. da Silva

Márcio Soares de Almeida

Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Felipe Guimarães Mtb 74.372
PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ Rua XV

de Novembro, 83 Telefone

(15) 3532-8000

www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477

www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Regina Fernandes Chaves

Sampaio

Diretora Geral Administrativa Renato

Ferreira

Gestor de Comunicação